



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 29/2024

Sessão Ordinária do dia 11 de Novembro de 2024.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, constatando a ausência do vereador Gilmar o presidente agradece a presença de todos. Pede a vereadora Veronice que faça a leitura da ata da sessão ordinária do dia 04/11/2024. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências leitura da pauta. Lido do projeto de lei N°037/2024 que dá a dominação ao loteamento. manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei N°038/2024 que autoriza o município a custear despesas relativas as festividades natalinas, manifestou -se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade dando início GRANDE EXPEDIENTE com a bancada do PTD manifestou-se o vereador Alan pela bancada PT manifestou-se o vereador Silvio pela bancada do MDB manifestou os vereadores Moacir, Camila Celito, Veronice e Hilário. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e convoca para a próxima sessão ordinária no dia 25/11/2024 as 19 horas na câmara de vereadores e para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.35/2024

Severiano de Almeida, de 12 novembro de 2024

Senhor Prefeito Municipal, com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024

PROJETO DE LEI Nº037/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Da dominação a loteamento via pública da área urbana da cidade de Severiano de Almeida. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº038/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Autoriza o município através do executivo municipal a custear despesas relativas as festividades natalinas de final de ano. Aprovado por unanimidade

Atenciosamente

RUDINEI VEDOVATTO
Presidente do legislativo

ILMO. SR MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 11/11/2024

PROJETO DE LEI Nº037/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Da dominação a loteamento via pública da área urbana da cidade de Severiano de Almeida

PROJETO DE LEI Nº038/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. Autoriza o município através do executivo municipal a custear despesas relativas as festividades natalinas de final de ano

GRANDE EXPEDIENTE
ORDEM DO DIA PDT- PT-MDB-

SALA DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES AOS ONZE DIAS
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

RUDINEI VEDOVATTO

Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 140/2024/Gab.

Severiano de Almeida RS, 08 de novembro de 2024.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exmo. Sr. Rudinei Vedovatto
Severiano de Almeida - RS**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Prezado Senhor Presidente,

No momento em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação dos Projetos de Lei que segue em anexo.

PROJETO DE LEI Nº. 037/2024 DE 05 DE NOVEMBRO 2024

Dá denominação a Loteamento e Via Pública da Área Urbana da Cidade de Severiano de Almeida.

PROJETO DE LEI Nº. 038/2024 DE 05 DE NOVEMBRO 2024

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas às Festividades Natalinas e de Final de Ano.

Sendo o que apresentava para, aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº. 037 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação a Loteamento e Via Pública da Área Urbana da Cidade de Severiano de Almeida, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o seguinte Loteamento e sua respectiva via pública:

§ 1º - "Loteamento Madeireira", localizado nos Lotes Urbanos 9A, 10A, 11 e 12 da Quadra A, da área urbana da cidade de Severiano de Almeida, de propriedade da Empresa Industrial Madeireira Severiano LTDA, com a seguinte via pública:


- Rua Dalvino Dágios, Iniciando ao Norte na Rua Mariano Moro, sentido Sul, até o limite do lote Urbano 8A da Quadra A.

§ 2º - As delimitações da via pública discriminada pelo § 1º, bem como a respectiva "Quadra" são definidas conforme Croqui em anexo que passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

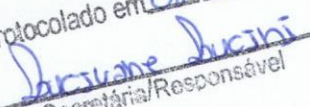
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA - RS,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Secretaria de 11 / 11 / 24


Protocolado em 08/11/24

Secretária/Responsável





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2024

O presente Projeto de iniciativa do Executivo Municipal, por solicitação da família Dágios, o qual tem por finalidade a regularização do “Loteamento Madeireira.”

Como é do conhecimento de todos a família Dágios mantinha empreendimento madeireiro na cidade a muitos anos, no local onde estava instalada a empresa, hoje encontra-se devidamente licenciado o “LOTEAMENTO MADEIREIRA”, para a continuação da regularização e emissão das matrículas individualizadas, tone-se necessário a denominação da via pública, a qual por sugestão da família será denominada de RUA DALVINO DÁGIOS, em homenagem ao patriarca da família.

Segue em anexo ainda, breve histórico do Sr. Dalvino Dágio, homenageado.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.



BREVE HISTÓRICO DE DALVINO DÁGIOS

Nasceu em 11 de janeiro de 1925, no Município de Severiano de Almeida, filho de Benjamin Dagios e Arcangela Antoniazzi Dagios.

Firmou residencia, mateve seu empreendimento e viveu o resto de seus Dias em Severiano de Almeida.

Casou-se com Natalicia Demarco em 28 de junho de 1947, desta união resultaram oito filhos: Vilmar Jose dagios, Benilda Maria Dágios, Cleomar Luis Dágios, Bernardete Capelesso, Salete Dágios, Virtes Trevisol, Ademar Dagios e Valdite Dagios.

Em Severiano de Almeida exerceu a atividade de madeireiro, socio da Empresa Industrial Madeireira Severiano de Almeida, empresa que iniciou suas atividades no ano de 1952, e manteve-se ativa até o ano de 2018.

Sócio fundador do Clube Guarany, onde exerceu os mais varidos cargos junto a diretoria.

Elegeu-se Vereador no Municipio de Severiano de Almeida, para o mandato de 1969/1972, na Câmara Municipal de Vereadores encaminhou e obteve a aprovação de vários projetos que visavam o bem da comunidade Severianense.

Sempre procurou atender a todos com respeito, responsabilidade e honestidade, legado deixado aos familiares.

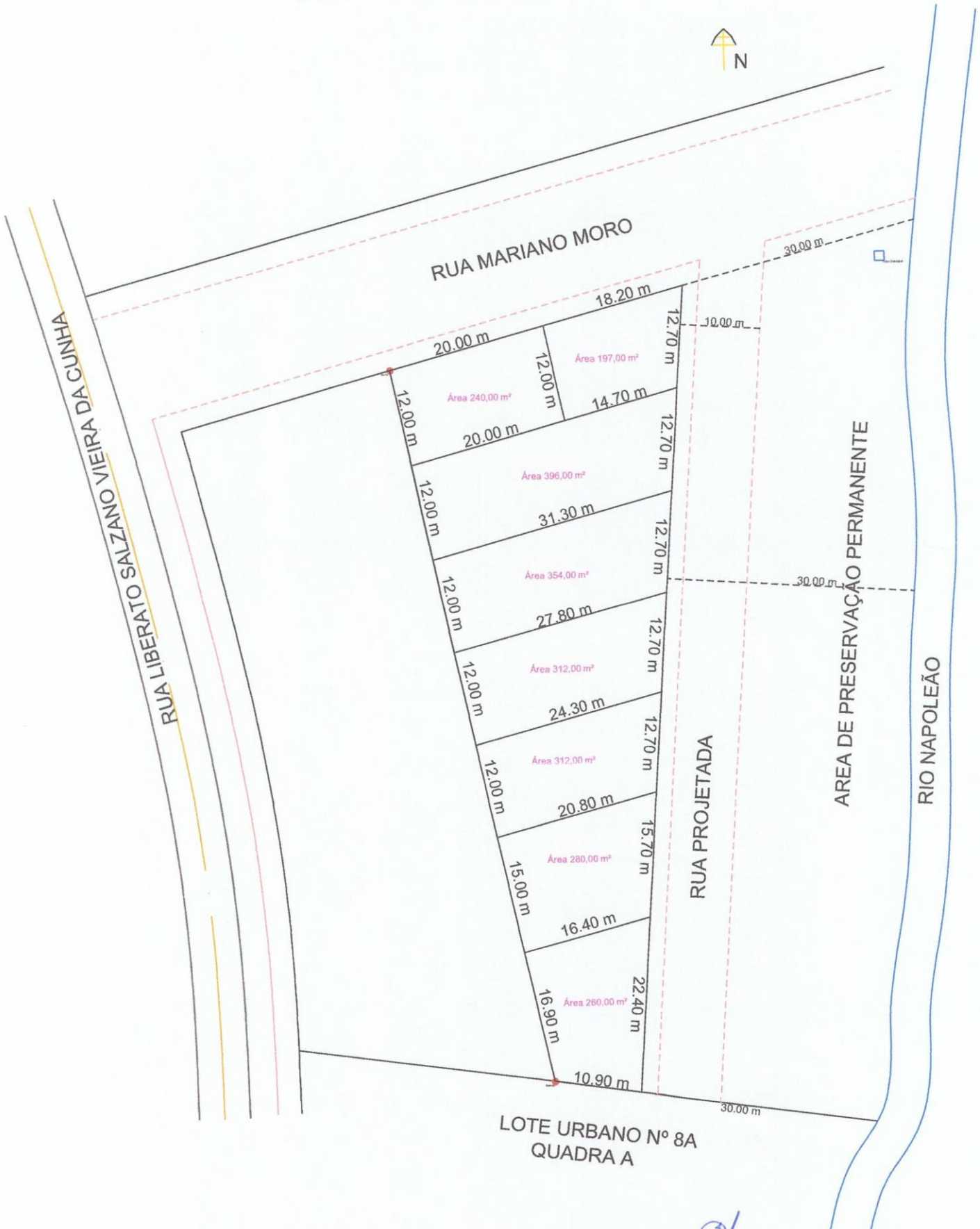
Assim sendo, a familia Dagios sente-se honrada se atendida a solictação de poder homenagea-lo com o nome de uma rua no novo "Loteamento Madeireira", para tanto segue em anexo mapa oficial do loteamento, para conhecimento dos Nobres Vereadores..

Gratos pela atenção.

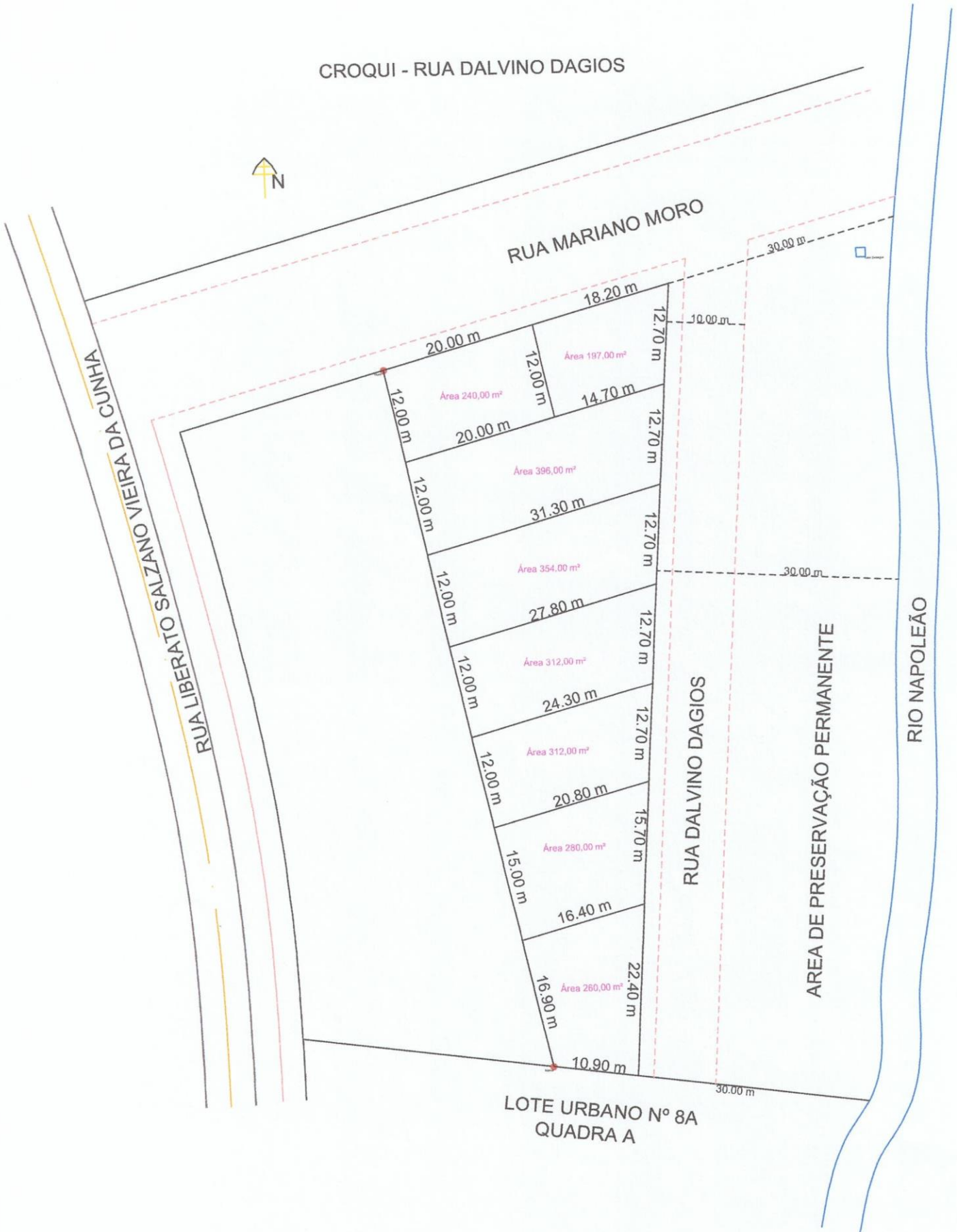


Vilmar José Dágios

CROQUI - RUA PROJETADA



CROQUI - RUA DALVINO DAGIOS



LOTE URBANO Nº 8A
QUADRA A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Prezados membros desta Casa Legislativa, ao cumprimenta-los, aproveitamos a oportunidade para encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 038/2024, que autoriza o Executivo a realizar despesas relativas as festividades de Natal e Final do Ano.

Com a aprovação do presente, o Executivo Municipal, pretende investir na decoração e embelezamento da cidade para as comemorações Natalinas e de Final de Ano, ainda na contratação shows, brinquedos etc..., visando oportunizar à população momentos de alegria e descontração.

Por oportuno, ressaltamos que as despesas acima mencionados, serão custeadas com recursos da municipalidade, as quais poderão ser realizadas na ordem de até R\$ 30.000,00.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal.

